MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS (PROPAE)
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS (COEST)

Edital 02/2013/PROPAE
Programa de Assistência ao Estudante (PAES)

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), no uso de suas atribuições legais e administrativas, com base na Resolução Nº 07/2012/Conselho Superior Pró Tempore, de 08 de agosto de 2012, torna público o Edital 02/2013/Propae, contendo normas e prazos para a solicitação e renovação de auxílios do Programa de Assistência ao Estudante (PAES) durante o primeiro semestre de 2014 na modalidade ***Fluxo Contínuo***.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de estudantes de cursos presenciais de graduação para o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) na modalidade *Fluxo Contínuo*, regulamentado pela Resolução Nº 07/2012 e alterado pela Resolução Nº 10/2012, constante no Anexo 1 do presente Edital.

2. DO OBJETIVO

Garantir acesso a direitos de assistência estudantil a estudantes matriculados em cursos de graduação presenciais, cujas condições socioeconômicas são insuficientes para permanência no espaço universitário.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais da Unilab, que ainda ***não*** se encontram inseridos no PAES e estejam frequentando as aulas;
3.2. Estudantes regularmente matriculados na Unilab beneficiários do PAES no ano de 2013, que necessitem renovar sua inserção no Programa;

4. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

4.1 Auxílio Moradia: concedido com o objetivo de garantir condições de residência ao estudante cujo grupo familiar resida distante da sede do curso presencial no qual o estudante se encontre regularmente matriculado. O auxílio é concedido para estudantes que residam fora da zona urbana dos municípios dos *campi* ou ao estudante cujo acesso aos *campi* seja dificultado pela ausência de transporte regular, pela distância ou por outros fatores devidamente justificados, com documentação pertinente.
4.2 Auxílio Instalação: concedido com o objetivo de apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de residência no que se refere à aquisição de mobília, eletrodomésticos, utensílios domésticos, entre outros que sejam essenciais ao funcionamento de uma residência, conforme disposto no item 5.2.3 deste Edital.
4.3 Auxílio Transporte: concedido com o objetivo de complementar despesa com transporte para o deslocamento para a Unilab, assegurando aos discentes as condições para acesso às atividades universitárias.